



Comissão de Serviços Públicos

PARECER PARA DISCUSSÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI N.º 142/2003

RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 142/2003, de autoria do Prefeito Municipal, que “*Dispõe sobre a composição, organização, estrutura e competência do Conselho Municipal de Saúde*”, objetiva dar nova disciplina ao Conselho Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de Lei n.º 142/2003 foi apresentado à Comissão de Legislação, Justiça e Redação para que a mesma emitisse parecer sobre a legalidade do feito, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sendo que o parecer exarado foi pela sua legalidade e constitucionalidade..

Encaminhado regimentalmente a esta Comissão para exame de mérito, constatou-se que o projeto objetiva adequar a legislação Municipal ao que determina a Lei Federal sobre a criação e composição do Conselho Municipal de Saúde, notadamente ao que determina as Leis n.º 8.080/90, 8.142/90 e Resolução n.º 33/92 do Conselho Nacional de Saúde.

A Comissão de Legislação Justiça e Redação apresentou uma emenda que aprimora o projeto, devendo portanto ser apreciada.

CONCLUSÃO



Comissão de Serviços Públicos

Esta Comissão, acolhe o voto do Relator e opina pela tramitação do projeto, e da emenda apresentada pela Comissão de Legislação Justiça e Redação.

Sala das Reuniões, 03 de novembro de 2003.

Wanderley P. Faria
Wanderley Pereira de Faria

Relator/ Presidente

SM Resende
Sebastião Miranda de Resende

Membro

Clodoaldo José Borges
Clodoaldo José Borges

Membro